

Ata nº 09/2020 – Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), realizada no dia 14 de julho de 2020, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho.

Aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas, reuniu-se, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, o Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, o Conselho Municipal de Previdência, excepcionalmente via internet por conta da pandemia COVID-19, reunião agendada e realizada via aplicativo "ZOOM", sob ID 830 9263 9373. Presentes: o representante titular da Secretaria de Finanças, José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira; o representante titular da Procuradoria Geral do Município, Wladimir Cordeiro de Amorim; o representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife (AFREM SINDICAL), Antônio Marcos Medeiros Araújo; o representante titular da Associação Procuradores do Município Recife (APMR), Clênio Nogueira de Carvalho; o representante titular da Secretaria de Educação, Vitor Pavesi; o representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, Gabriel Andrade Leitão de Melo; o representante titular da Poder Legislativo Municipal, Vereador Samuel Salazar; e o representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife (SINDSEPRE), Geferson Thiago Fernandes da Silva. Convidados, sendo todos gestores da AMPASS: o Diretor-Presidente, Manoel Carneiro Soares Cardoso; o Vice Diretor-Presidente, Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior; o Gerente de Investimentos, José Marcos Alves de Barros; a Gerente de Previdência, Anna Paula Almeida Nunes e Silva; a Gestora da Unidade de Controle, Juliana Cottard Giestosa; e o Chefe da Divisão de Investimentos, Andresson Carlos Gomes de Oliveira. Havendo o número legal, o senhor Presidente, agradecendo a presença dos participantes, informou a pauta da reunião, iniciando com o informe acerca da decisão favorável obtida pela Prefeitura do Recife na ação judicial impetrada pleiteando a não autoaplicabilidade de dispositivos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, indicados pela Portaria n.º 1.348, de 03/12/2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que instituiu o prazo de até 31 de julho de 2020 para os Estados, Municípios e Distrito Federal adotarem alíquota previdenciária dos seus servidores não inferior a dos federais, e a transferência da reponsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença), salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão dos RPPS para os respectivos Entes, garantindo assim a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município do Recife. Ato contínuo, considerando o teor da decisão judicial exarada, o Conselho de Política de Pessoal (CPP) determinou para o RPPS a manutenção do rol de benefícios previstos no artigo 38 da Lei n.º 17.142/2005, bem como das alíquotas previdenciárias atualmente praticadas, enquanto não houver alteração na lei ou da decisão exarada no processo n.º 0810359-28.2020.4.05.8300T, conforme Resolução CPP n.º 002, editada em 01/07/2020, publicada no DOM de 07/07/2020, e homologada pela Portaria do

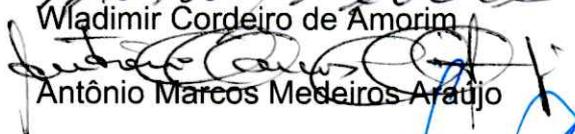
Prefeito n.º 1.257, de 10/07/2020, publicada no DOM de 11/07/2020. A seguir a palavra foi passada para o Diretor-Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro Soares Cardoso, que abordou a questão das atas de março, abril e maio de 2020 ainda não terem sido assinadas em razão da pendência da formulação das observações de natureza atuarial pretendidas pelo Conselheiro José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, e considerando a necessidade de sua publicação no site devidamente assinadas, deliberou-se o prazo de até a próxima sexta-feira, dia 17/07/2020, para seu recebimento e conseqüente fechamento das atas. Na seqüência, a palavra foi passada para o Chefe da Divisão de Investimentos, Andreson Carlos Gomes de Oliveira, para fazer algumas considerações sobre o Índice de Situação Previdenciária (ISP) de 2019 recentemente aferido e publicado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Após historiar seu surgimento em 2017, objetivos, evolução da métrica comparativa e da metodologia do cálculo, foi salientado que a gestão de transparência, a situação financeira e a atuarial foram os itens considerados mais importantes na avaliação, ficando o RPPS do Município do Recife, categorizado como de maior maturidade e de grande porte, classificado entre os 12 (doze) melhores do Brasil com nota "A". Após esclarecer as 'dúvidas apresentadas pelos conselheiros, deu por encerrada a apresentação. A seguir, passada a palavra para o Gerente de Investimentos, José Marcos Alves de Barros, foi iniciada a apresentação da situação da carteira de investimentos da RECIPIREV, que em 30/06/2020 apresentou cerca de 2.330,88 milhões a mercado e 2.270,72 milhões na curva. Em termos de prazo de liquidação, 82,16% da carteira está no curto prazo, 13,46% no médio e 4,39% a longo prazo. Quanto à volatilidade, 18,11% apresenta muito baixa ou baixa, 20,74% média e 61,16% alta ou muito alta volatilidade, sendo mostrada também a composição por índice. Embora a rentabilidade da carteira tenha sido positiva em nível de 2,68%, 3,11% e 2,57% em abril, maio e junho/2020, respectivamente, em razão do acentuado desempenho negativo de março/2020 (-13,48% a mercado e -12,49 na curva), a rentabilidade acumulada no ano, em 30/06/2020, situou-se em patamar ainda negativo de - 4,98% na curva e de - 5,79% a mercado, indicando uma recuperação em torno de 8%. Fazendo um comparativo do saldo da carteira em 31/12/2019 e 30/06/2020 verificou-se uma perda de cerca de 116,9 milhões na curva e 140,8 milhões a mercado. Pela curva de juros, de 2014 até o momento atual, está-se a 97,10% da meta mensal e a 96,21% da meta de todo o período (2014 a 2020), enquanto a mercado em 101,37% e 101,81%, respectivamente. Com relação à compensação previdenciária, foi registrado que houve melhorias, particularmente a partir de julho, tendo em vista cerca de 60 (sessenta) novos processos analisados pelo INSS. Finalizando a apresentação da carteira de investimentos, foi colocado que aos poucos vem-se recuperando a rentabilidade negativa de março/2020, mas que a carteira de 2014 até a presente data está acima da meta, e isso porque em anos anteriores obteve-se performance superior à meta então estabelecida. A seguir, a palavra foi passada para a Gestora da Unidade de Controle, Juliana Cottard Giestosa, para apresentação da Política de Integridade, que deu início com um breve histórico das melhorias implementadas desde a adesão ao Pró-Gestão em março/2018, publicação do Código de Ética em janeiro/2019, a certificação nível III do Pró-Gestão em abril/2019, criação da Comissão de Ética em nov/2019, passando pela aprovação do programa de Compliance em decorrência do Pró-Gestão, capacitação e divulgação da cartilha de boas práticas em dezembro/2019, a primeira revisão do

Código de ética, culminando esse processo na elaboração da Política de Integridade em julho/2020. Após relembrar os pilares do programa de compliance e boas práticas da AMPASS, foram apontadas as referências normativas do âmbito do ordenamento jurídico nacional e municipal adotadas, bem como as referências práticas observadas em outros órgãos públicos e empresas privadas, que vieram a se constituir importantes subsídios na elaboração da Política de Integridade da AMPASS. Esclarecendo que consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que objetiva garantir a aplicação efetiva do Código de Ética da instituição, lembrou que a Política de Integridade complementa as Políticas Organizacionais de Gerenciamento de Riscos, de Investimentos, de Gestão de Riscos dos Investimentos e de Segurança da Informação já implementadas. Finalizando a apresentação acerca da Política de Integridade, discorreu acerca das suas diretrizes gerais e específicas para relacionamento com terceiros, oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, registro e contabilização, conflitos de interesse, certificações institucionais e individuais. Após responder as perguntas dos conselheiros, deu por concluída a sua apresentação. Submetida a votação, a Política de Integridade da AMPASS foi aprovada por unanimidade. Em seguida, aproveitando a oportunidade, foram tratados assuntos gerais relacionados com a aplicação e efeitos da Lei Municipal n.º 18.728, de 22/06/2020, assim como outros correlatos ao planejamento, implementação e aferição de produtividade do teletrabalho na AMPASS e demais unidades administrativas, consistindo basicamente em trocas de opiniões e esclarecimentos mútuos entre os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Antônio Marcos Medeiros Araújo, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos convidados e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Previdência presentes.


Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira 


Wladimir Cordeiro de Amorim


Antônio Marcos Medeiros Araújo

Clênio Nogueira de Carvalho

Vitor Payesi

Gabriel Andrade Leitão de Melo

Samuel Salazar

Geferson Thiago Fernandes da Silva


Manoel Carneiro Soares Cardoso

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior

José Marcos Alves de Barros

Anna Paula Almeida Nunes e Silva

Juliana Cottard Giestosa

Andresson Carlos Gomes de Oliveira

